**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**CIRCULO ELEITORAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**EDITAL**

**Extinção do Partido Democrático do Atlântico**

Para todos os legais efeitos, **a Administração Eleitoral da SGMAI faz público que** pelo Acórdão n.º 404/2015, de 1 de Setembro, proferido pelo Tribunal Constitucional e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 20.09.2015, **foi decretada a extinção do Partido Democrático do Atlântico (PDA).**

Mais faz público que, por essa razão, **tendo aquele partido político apresentado lista de candidatura** à Eleição para a Assembleia da República, que foi admitida, por estarem então reunidos todos os requisitos legais aplicáveis, **os boletins de voto, cujo quadrado assinalado seja o correspondente à lista acima referida, serão considerados como votos nulos,** assim devendo ser considerados nas operações de apuramento e desse modo expressos nas respetivas atas, em conformidade com o estabelecido por Despacho do Sr. Presidente da Assembleia de Apuramento Geral, Sr. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores.

Outubro de 2015

**SGMAI- Administração Eleitoral**

**NOTA: A afixar nos locais de estilo e, no dia da eleição, junto das assembleias/secções de voto.**